



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG (CEPE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008471/2020-19 e o que ficou decidido em sua 293ª reunião realizada em 09 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do art. 6º da Resolução nº 4, de 03 de junho de 2020, que Regulamenta a oferta opcional de componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de Ensino Remoto Emergencial (ERE), em função da pandemia de Covid-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)2º Fica a cargo dos Colegiados dos Cursos de Graduação a autorização da utilização de AVA e Plataformas de Comunicação, com preferência pelo Sistema Moodle Acadêmico.”

Art.2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução CEPE nº 04/2020, de 03 de junho de 2020, que aprovou o Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**  
**Presidente do CEPE**

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
17-06-2020